

Edital Vice Direção Escolar

A **EE OMAR DONATO BASSANI** nos termos da Resolução SEDUC n° 52, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de **26/03/2024 a 28/03/2024** para o recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de a função gratificada de **Vice-Diretor Escolar**.

I- Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2• e 3• da Resolução n° 52, de 29-06-2022.

II- Do Perfil Profissional E Dos Requisitos Para Designação:

- a) entregar proposta de trabalho;
- b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC n° 52/2022;
- c) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
 - 1- Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
 - 2- Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
 - 3- Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).
 - 4- Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com loco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE:
 - Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
 - Curso de Formação "inova Educação- Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;
 - Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola)- Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.
- d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
E carga horária de trabalho — 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
- g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

III- Proposta de Trabalho:

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar.

IV- Entrevista:

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V- Documentos:

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato.

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual- 2023 (data base 30/06/2023)- fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens: II C deste edital;
- d) Currículo Profissional.

VI – Da inscrição:

Local: Secretaria da EE Omar Donato Bassani- Estrada Ernesto Zabeu, 253 – Tatetos, Bairro dos Fincos, Riacho Grande- SBCampo/SP

Período: **26/03/2024 a 28/03/2024**

Horário: **8h às 16h**

Entrevistas: **01/04/2024**

Obs.: O horário das entrevistas será agendado, com o interessado

VII- Disposições finais:

- a) Quantidade de vagas: 01
- b) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- c) O Vice-diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço ou jantar. **Horário será das 09h30 às 18h30 de segunda a sexta-feira impreterivelmente.**
- d) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

São Bernardo do Campo, 25 de março de 2024.

MARGARETE BATISTA DOS SANTOS
Diretor Escolar